

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2026

Processo nº 00251.000701/2025-53

**SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

*(Sistema de Registro de Preços, art. 82, da Lei nº 14.133/2021)*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, com sede na Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 01, Lote 12, Avenida Siqueira Campos, Plano Diretor Sul, Palmas/TO - CEP: 77.016-330, pessoal jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.753.715/0001-09, neste ato representado pelo seu **Presidente, Dr. Enf. Adilson José dos Reis**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN/TO nº 199.491-ENF, e por sua **Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha**, brasileira, técnica em enfermagem, portador da carteira profissional COREN/TO nº 627.519-TE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90.003/2026**, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) de 20/02/2026, Processo Administrativo nº 00251.000701/2025-53, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**BENEFICIÁRIO DA ARP:** A empresa **LM INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES**, pessoal jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 27.273.391/0001-74, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 05, Lote 29, Sala 06, Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP 77020-090 – telefone: (63) 9 8410-9000, correio eletrônico (*e-mail*) comercial@lmintegracaoesolucoes.com.br, representante legal da empresa: **Sr. José Batista da Silva Santos**. CPF: 826.429.071-04.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para a futura e eventual aquisição de **suprimentos de informática**, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN-TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO 2 - SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA							
Item	Medida	Descrição	CATMAT	Especificações	Quantidade	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado

56	UN	Adaptador HDMI macho para VGA fêmea (ativo)	613883	<p>Adaptador HDMI macho para VGA fêmea (ativo) - Descrição: Adaptador de vídeo HDMI HDMI macho para VGA fêmea (ativo). Função: Conversão de sinal digital HDMI para analógico VGA. Conector de entrada: 1 x HDMI macho. Conector de saída: 1 x VGA fêmea (DB15). Compatibilidade: Notebooks, PCs, projetores e monitores com entrada VGA. Resolução máxima suportada: até 1920x1080p (Full HD), dependendo do equipamento. Alimentação: via porta HDMI (não requer alimentação externa). Transmissão de áudio: não suportada (somente vídeo). Direção do sinal: unidirecional (HDMI → VGA).</p>	15	R\$ 27,62	R\$ 414,30
				Adaptador			

Adaptador  
tipo T-  
Adaptador  
triplo

de Tomada  
Tripla  
Universal  
(Tipo 'T'),  
na cor Preta  
- O produto  
deve operar  
com tensão  
nominal de  
250V~  
(frequência  
50/60 Hz) e  
corrente  
nominal de  
10A,  
suportando  
uma  
potência  
máxima de  
2500W. O  
plugue de  
entrada  
(macho)  
deve ser o  
padrão  
brasileiro  
NBR 14136  
(Tipo N,  
bipolar, 2  
pinos  
redondos de  
10A), e o  
adaptador  
deve  
fornecer 3  
(três) saídas  
universais  
(fêmea)  
compatíveis  
com  
diversos  
padrões  
(como A, B,  
C, I e N). O  
corpo deve  
ser  
fabricado  
em material  
termoplástico  
de alta  
rigidez  
dielétrica e  
os contatos  
internos em  
latão  
níquelado. É  
obrigatório  
que o  
produto  
possua  
Certificação  
INMETRO

57	UN	(múltiplo) de tomada	634803	(referência OCP 0094 ou similar)." Bateria Alcalina 9V - Composição química: Alcalina; 1.26.2. Voltagem: 9 V; 1.26.3. Amperagem: 565mAh.	20	R\$ 22,33	R\$ 446,60
58	UN	Bateria Alcalina 9v	614546	Cabo HDMI - Descrição: Cabo HDMI macho x HDMI macho. Versão recomendada: HDMI 2.0 ou superior (compatível com versões anteriores). Comprimento: 5m Resolução suportada: até 4K @ 60Hz (3840x2160p). Largura de banda: até 18 Gbps (HDMI 2.0). Compatibilidade: Equipamentos com interface HDMI, como notebooks, PCs, monitores, TVs, projetores e consoles. Recursos suportados: Áudio e vídeo digitais de alta definição. Deep Color, HDR (dependendo da	6	R\$ 8,12	R\$ 48,72

59	UN	Cabo HDMI	605455	<p>versão). Canal de Retorno de Áudio (ARC). 3D Ready.</p> <p>Conectores: HDMI tipo A, macho-macho, banhados a ouro (quando disponível).</p> <p>Blindagem: Múltipla blindagem contra interferências eletromagnéticas.</p>	5	R\$ 37,77	R\$ 188,85
60	UN	Filtro de linha 5 tomada 10A BIVOLT PT VOLTÍMETRO BT	612557	<p>Filtro de Linha 5 Tomadas 10A BIVOLT PT VOLTÍMETRO BT - Comprimento do cabo de pelo menos 1,5 METROS;</p> <p>1.8.2. Filtro de linha em corpo plástico com 05 tomadas tripolares, espaçadas, padrão brasileiro, incluindo cabo de força de pelo menos 1,5 m, com fusível, chave liga/desliga com LED indicador e indicador de voltagem 110 a 220v.</p>	5	R\$ 64,19	R\$ 320,95

61	UN	Filtro de linha 5 tomada 10A BIVOLT	612557	Filtro de Linha 5 Tomadas 10A BIVOLT - Comprimento do cabo de pelo menos 1,5 METROS; . Filtro de linha em corpo plástico com 05 tomadas tripolares, espaçadas, padrão brasileiro, incluindo cabo de força de pelo menos 1,5 m, com fusível e chave liga/desliga com led indicador.	15	R\$ 51,50	R\$ 772,50
----	----	-------------------------------------	--------	--	----	-----------	------------

62	UN	Kit Teclado e Mouse sem fio	293283	Kit Teclado e Mouse sem fio - Padrão do teclado ABNT2; Receptor USB RF 2.4 GHz; Compatível com Windows/Linux/MacOS/ChromeOS; Teclas programáveis; Teclas dedicadas; Botão liga/desliga; Trava de maiúsculas; Trava do teclado numérico; Indicador de duração da bateria; Roda de rolagem (botão de clique central programável); Indicador de bateria.	10	R\$ 165,42	R\$ 1.654,20
63	UN	Mouse USB	462261	Mouse USB - Tipo: Óptico; Rastreamento óptico mínimo: 1200 DPI; Conectividade: USB.	25	R\$ 59,13	R\$ 1.478,25
64	UN	Mousepad	628899	Mousepad - Tipo: Material: Superfície macia com base antiderrapante; Tamanho: Pequeno (18x20 cm aprox.)	30	R\$ 25,76	R\$ 772,80

65	UN	Pen drive USB 64 GB USB 3.0	631099	<p>Pen Drive USB 64GB USB 3.0 - Capacidade: 64GB; 1.81.2. Velocidade: USB 3.0 ou superior; 1.81.3. Temperatura de operação: 0 °C a 60 °C; 1.81.4. Temperatura de armazenamento: -20 °C a 85 °C; 1.81.5. Compatível com sistema operacional Windows® 11, 10, 8.1, macOS (v.10.14.x ou superior), Linux (v. 2.6.x ou superior), Chrome OS™; 1.81.6. Garantia mínima: 12 meses.</p>	10	R\$ 42,48	R\$ 424,80
66	UN	Suporte para Notebook	323505	<p>Suporte para Notebook - Material: Aço carbono; Estrutura: tubular; Requisitos: Ajuste de altura e inclinação; Cor: Preto.</p>	10	R\$ 95,14	R\$ 951,40

67	UN	Teclado USB	451817	Teclado USB - Tipo: Padrão ABNT2 - Conectividade: USB; Requisitos: Teclas silenciosas e resistentes, design resistente a derramamento de líquido, robusto, com teclas de tamanho médio com bordas finas.	25	R\$ 64,15	R\$ 1.603,75
68	UN	Webcam	474995	Webcam - Resolução: 4k; Conectividade: USB; Características: Microfone integrado e ajuste de foco automático.	5	R\$ 151,14	R\$ 755,70
69	UN	Apresentador sem fio (Tipo Logitech R400 ou similar)	397972	Apresentador sem fio - com botões intuitivos, ponteiro laser vermelho, alcance de até 15m, formato ergonômico e receptor plug-and-play armazenável no corpo do dispositivo. (Tipo Logitech R400 ou similar)	8	R\$ 158,51	R\$ 1.268,08

70	UN	Memória RAM DDR4 4GB SO-DIMM	627110	Memória RAM DDR4 4GB SO-DIMM - Pente de memória padrão DDR4, capacidade de 4GB, formato SO-DIMM para notebooks/laptops.	15	R\$ 117,50	R\$ 1.762,50
71	UN	Memória RAM DDR4 8GB SO-DIMM	631340	Memória RAM DDR4 8GB SO-DIMM - Pente de memória padrão DDR4, capacidade de 8GB, formato SO-DIMM para notebooks/laptops.	15	R\$ 214,41	R\$ 3.216,15
72	UN	SSD SATA 250GB	486467	SSD SATA 250GB - Unidade de estado sólido, interface SATA, capacidade de 250GB.	20	R\$ 211,68	R\$ 4.233,60
73	UN	Extensão elétrica 5 tomadas – 5m	612557	Extensão elétrica 5 tomadas – Extensão tripolar simples, cor preta, 3 tomadas, cabo de 5 metros.	6	R\$ 50,23	R\$ 301,38
74	UN	Cabo Áudio P10 x P2 blindado (5m)	614979	Cabo Áudio P10 x P2 blindado (5m) - Cabo blindado P10 (6,5mm) x P2 (3,5mm), 5 metros, padrão Vention ou similar.	8	R\$ 23,06	R\$ 184,48

75	UN	Cabo USB 3.0 Macho x Macho blindado (5m)	349002	Cabo USB 3.0 Macho x Macho blindado (5m) - Cabo USB 3.0 tipo A macho x A macho, blindado, 5 metros, cor azul.	8	R\$ 34,52	R\$ 276,16
76	UN	Extensão elétrica 10m cabo PP	601752	Extensão elétrica 10m cabo PP - Extensão reforçada com cabo PP 2x2,5mm, 10 metros, tomada tripla, bivolt.	6	R\$ 59,14	R\$ 354,84
77	UN	Extensão elétrica tripolar 5m	409341	Extensão elétrica tripolar 5m - Extensão tripolar simples, cor preta, 3 tomadas, cabo de 5 metros.	6	R\$ 63,86	R\$ 383,16
78	UN	Cabo de Rede LAN 10m Cat6 blindado	230991	Cabo de Rede LAN 10m Cat6 blindado - Patch cord Cat6, blindado, 10 metros, com conectores RJ45 crimpados.	5	R\$ 48,88	R\$ 244,40
				Microfone sem fio duplo (lapela) – Lark M2 Duo ou similar - Sistema de microfone de lapela sem fio, 2 transmissores omni, receptores para			

79	UN	Microfone sem fio duplo (lapela) – Lark M2 Duo ou similar	628026	<p>câmera/iOS/Android, som 24 bits 48 kHz, cancelamento de ruído, estojo de carregamento e acessórios. Sistema de microfone de lapela sem fio (Combo para 2 pessoas) compatível com Câmera, USB-C e Lightning (Ref. Hollyland Lark M2 Duo Combo ou similar de qualidade superior). Inclui dois transmissores com microfones omnidirecionais integrados, receptores intercambiáveis (câmera, iOS, Android) e estojo de carregamento. Transmissão de áudio estável de 2,4 GHz, som Hi-Fi 24 bits/48 kHz, cancelamento de ruído ambiental. Acompanha cabos adaptadores e protetores de vento (deadcats).</p>	2	R\$ 357,78	R\$ 715,56
----	----	---	--------	---	---	------------	------------

				<p>Bateria portátil (Power Bank) Magsafe 10.000mAh</p> <p>-</p> <p>Carregador portátil por indução magnética, 10.000mAh, PD 22.5W, indução 15W, display LED, suporte integrado, compatível com MagSafe.</p> <p>Carregador Portátil Magnético por Indução 10000mAh (Ref. B205 ou similar). Compatível com tecnologia Magsafe (fixação magnética). Potência de carregamento PD 22.5W via cabo e 15W via indução. Display LED digital indicador de bateria. Possuir suporte/dobradiça integrado para apoio. Entradas e saídas USB-C. Proteção contra curto-circuito e sobreaquecimento.</p>			
80	UN	Bateria portátil (Power Bank) Magsafe 10.000mAh	478772		2	R\$ 146,45	R\$ 292,90
				Kit proteção para iPhone 15 (Capa Magsafe + Película) -			

Kit  
contendo  
capa  
magnética  
Magsafe de  
silicone  
antiqueda +  
película de  
proteção  
compatível  
com iPhone  
15. Capa  
protetora  
fosca  
translúcida  
com  
tecnologia  
MagSafe,  
película de  
aço e cordão  
para  
pendurar o  
telefone  
celular,  
acessórios  
destinados à  
proteção  
física e ao  
uso  
funcional de  
aparelhos  
iPhone. A  
capa é  
confeccionada  
em  
policarbonato  
rígido, com  
bordas  
elevadas e  
proteção  
para lentes,  
oferecendo  
resistência a  
impactos e  
quedas,  
além de  
conexão  
magnética  
compatível  
com  
MagSafe  
para uso de  
acessórios e  
carregamento  
sem fio.  
Possui  
acabamento  
fosco de  
estética  
minimalista,  
garantindo  
firmeza,

81	UN	Kit proteção para iPhone 15 (Capa Magsafe + Película)	607430	durabilidade e encaixe preciso conforme o modelo do dispositivo	2	R\$ 68,01	R\$ 136,02
				Protetor De Surto Iclamper Pocket Fit 3 Pinos 10a ou 20a Lcf E Dps Transparente - dispositivos de proteção contra surtos elétricos, com três tomadas laterais padrão NBR 14136, classe de proteção III, tecnologia MOV, modos de proteção em comum e diferencial, tempo de resposta inferior a 25 ns, tensão nominal de 127/220 V, corrente nominal de 10 A e/ou 20 A, potência máxima de 1270 W a 127 V e 2200 W a 220 V, tensão máxima contínua de 275/350 V, capacidade de descarga de 4,5 kA, corpo em material resistente e grau de proteção IP20. Com			

82	UN	Protetor De Surto Pocket Fit 3 Pinos	625593	<p>tecnologia LCF, que combina varistor e centelhador para proteção reforçada, oferecendo operação em 127/220 V, corrente de 10 A e/ou 20a, potência máxima de 1270/2200 W, capacidade de descarga de 6 kA, conexão de entrada e saída padrão 2P (NBR 14136) e design compacto com ângulo de 90°, adequado para uso em espaços reduzidos. Ambos os equipamentos destinam-se à proteção individual de eletroeletrônicos contra sobretensões transitórias, sendo indicados para aplicações residenciais e profissionais.</p>	30	R\$ 26,48	R\$ 794,40
				<p>Bastão Led Rgb - Colorido Profissional Recarregável Portatil Ring Light Iluminação. Kit Completo Bastão de</p>			

Bastão Led  
Rgb  
Colorido

LED Light Stick RGB com tripé de 210 cm e controle remoto, equipamento destinado à iluminação profissional em produções fotográficas e audiovisuais. O bastão possui ajuste de cor RGB e temperatura (3200K a 5500K), brilho regulável de 5% a 100%, múltiplos modos de iluminação e efeitos especiais, tela digital para controle preciso, bateria recarregável via USB, estrutura em ABS resistente, peso aproximado de 400 g e dimensões de 500 mm × 40 mm, incluindo suporte compatível com tripé. O kit acompanha bastão de LED, controle remoto, cabo USB, bolsa de transporte, tripé de 2,1 m e manual de

83	UN	Profissional Recarregável Portatil Ring Light Iluminação	600723	instruções. Garantia de 1 mês pelo vendedor.	2	R\$ 248,50	R\$ 497,00
		Câmera DSLR 24.2mp 4k60 Mirrorless - Cor Preto RAW, C-RAW, JPEG, HEIF DIGIC X Tipo de sensor óptico. CMOS Tipo de câmera Sem espelho Resolução de imagem da câmera 24,2 Mpx Tamanho da tela 3 "Sensibilidade ISO 100-40000 Tipo de resolução do vídeo 4K Conectividade WI-FI Conexões HDMI mini-C, USB 3.1 Tipos de cartões de memória SD UHS-II, SDHC UHS-II, SDXC UHS-II - Carregador LC-E17 para bateria LP-E17. Capa para câmera Correia da câmera					
84	UN	Câmera DSLR 24.2mp 4k60 Mirrorless com Capa e Correia para câmera, Carregador LC-E17 para bateria LP-E17.	602705	Bateria para câmera DSLR LP-E17 1040 mAh 7.2V - A bateria LP-E17,	2	R\$ 3.576,59	R\$ 7.153,18

compatível com câmeras tipo Canon da linha Rebel e modelos correlatos, é um componente recarregável de íons de lítio com capacidade de 1040 mAh e tensão nominal de 7,2 V, projetada para fornecer alimentação estável e prolongada em operações contínuas de captura de fotos e vídeos. Sua tecnologia elimina o efeito memória, permitindo recargas em qualquer estágio sem perda de desempenho, enquanto os mecanismos de proteção integrados asseguram segurança contra sobrecarga, curto-circuito e sobreaquecimento. Trata-se de uma unidade substituta confiável, indicada para ampliar a autonomia operacional do

85	UN	Bateria para câmera dslr LP-E17 1040 mAh 7.2V	633013	equipamento fotográfico com eficiência e estabilidade. Lente preta Rf 75- 300mm - F/4-5.6 Tipo de lente Telefoto Tipo de distância focal Zoom Zoom 4x Tamanho do filtro, 5,8 cm Quantidade de lâminas de diafragma 7. A Lente Canon RF 75-300mm f/4-5.6 é um zoom telefoto compacto e leve, compatível com câmeras Canon Mirrorless de montagem RF em formatos Full-Frame e APS-C (equivalente a 120- 480mm), oferecendo alcance estendido para captura de motivos distantes. Possui abertura máxima variável de f/4-5.6, diâmetro de filtro de 58 mm, motor de foco automático DC,	4	R\$ 130,81	R\$ 523,24
----	----	---	--------	--	---	------------	------------

86	UN	Lente preta Rf 75- 300mm	634992	<p>distância mínima de foco de 1,5 m e ampliação máxima de 0,25x, proporcionando operação versátil para telefoto e close-ups. Seu conjunto óptico, composto por 13 elementos em 10 grupos, conta com revestimento Super Spectra para redução de reflexos e melhoria de contraste, além de diafragma de 7 lâminas para bokeh suave. Com peso aproximado de 507 g e dimensões de 71 × 146 mm, a lente oferece portabilidade para uso em viagens e aplicações dinâmicas, mantendo desempenho estável e qualidade de imagem elevada.</p>	2	R\$ 1.193,33	R\$ 2.386,66
				<p>Lente Rf 35mm - F/1.8 Is Stm Distância focal 35 mm Abertura mínima - Abertura máxima</p>			

f/22 - f/1.8  
Tipo de lente Macro brilhante fixo Tipo de distância focal Fixo Zoom 0.5x Ângulo de visão 63° Tamanho do filtro 5,2 cm Quantidade de lâminas de diafragma 9 Com estabilizador de imagem Com autofoco Com foco manual. A Lente RF 35mm f/1.8 Macro IS STM é uma objetiva grande-angular de alta luminosidade, com distância focal de 35 mm, abertura máxima f/1.8 e sistema óptico composto por 11 elementos distribuídos em 9 grupos. Oferece ângulo de visão diagonal de 63°00', foco automático com possibilidade de ajuste manual contínuo e distância mínima de foco de 0,17

87	UN	Lente Rf 35mm	634992	m, permitindo capacidade macro. Utiliza filtro de 52 mm e possui dimensões de 74,4 × 62,8 mm, com peso aproximado de 305 g, constituindo uma lente leve, compacta e adequada para aplicações versáteis em fotografia.	2	R\$ 1.959,25	R\$ 3.918,50
----	----	------------------	--------	--	---	--------------	--------------

88	UN	Estabilizador de 3 Eixos para Câmeras Mirrorless e DSLR Capacidade de Carga: Até 3 kg.	600722	Estabilizador de 3 Eixos para Câmeras Mirrorless e DSLR Capacidade de Carga: Até 3 kg. Estabilização de 3 eixos, Bateria: Até 12 horas de operação contínua, com recarga rápida via USB-C Tela de Controle: Display OLED. Inclui modos como Pan Follow, Lock Mode, Tilt Follow, entre outros, para flexibilidade nas filmagens Suporta câmeras mirrorless e DSLR, com montagens rápidas e ajustes de balanceamento Design leve e compacto para transporte fácil e uso prolongado.	2	R\$ 1.803,73	R\$ 3.607,46
----	----	--	--------	---	---	--------------	--------------

89	UN	Tripé profissional para câmera (Q620 ou superior)	628035	<p>Tripé de Alumínio Profissional com Cabeça Hidráulica (Ref. Q620 ou superior). Cabeça tipo 3-way pan com plataforma de câmera de liberação rápida. Pernas com ajuste de altura flexível e travas rápidas. Coluna central com gancho para contrapeso. Altura máxima: aprox. 1830 mm; Altura mínima: aprox. 580 mm; Capacidade de carga: suportar até 15kg/20kg. Material: Alumínio anodizado.</p>	2	R\$ 639,73	R\$ 1.279,46
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE 2</b>							<b>R\$ 43.361,95</b> (quarenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos)
<b>VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO</b>							<b>R\$ 43.361,95</b> (quarenta e três mil trezentos e sessenta e um reais e cinco centavos)

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. **NÃO** faz parte do escopo da contratação a realização de participação e/ou adesão a Ata de Registro de Preços relacionados ao objeto da presente contratação.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. **NÃO** faz parte do escopo da contratação a realização de participação e/ou adesão a Ata de Registro de Preços relacionados ao objeto da presente contratação.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da **Ata de Registro de Preços** será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar **1 (um)** exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o **item 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o **item 5.4.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas

hipóteses previstas no **item 9**.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no **PNCP** e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado **1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura eletrônica no Sistema Eletrônico de Informações (**SEI**) do **COREN/TO**.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o **item 5.7** e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o **item 5.4.2.1**, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades

administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **item 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **item 5.7**.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **item 9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **item 7.2** e no **item 7.2.1**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. Não faz parte do escopo da contratação a realização de remanejamento das quantidades registradas na ata de registro de preços relacionados ao objeto da presente contratação.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de

2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no **item 9.1** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada conforme resultado apurado, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas/TO, 07 de abril de 2026.

De Acordo, Contratado:

**LM INTEGRAÇÕES E SOLUÇÕES**

José Batista da Silva Santos | *Sócio-Administrador*

**CNPJ: 27.273.391/0001-74**

De Acordo, Contratante:

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO TOCANTINS**

Adeilson José dos Reis | *Presidente*

**CNPJ: 26.753.715/0001-09**

De Acordo, Tesouraria:

**ANTÔNIA DE MELO ROCHA**

*Tesoureira do COREN-TO*

**627.519 – TE**

De Acordo, Procuradoria Geral:

**MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO**

*Procuradora Geral do COREN-TO*

**OAB/TO 7.180**



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIA DE MELO ROCHA – COREN-TO 627.519-TE, Tesoureiro(a)**, em 07/04/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA DA SILVA ARAÚJO - Matr. 000048, Procurador(a) Geral**, em 07/04/2026, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON JOSÉ DOS REIS – COREN-TO 199.491-ENF, Presidente**, em 07/04/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **jose batista da silva santos, Usuário Externo**, em 07/04/2026, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1637207** e o código CRC **0CE23112**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO

CEP 77016-330 Telefone: (63) 3215-5505

- [www.corentocantins.org.br](http://www.corentocantins.org.br)